

Mensagem nº 13 /2024.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Araripe Ce.
Senhores(as) Vereadores(as)

Submeto à apreciação de V. Exa. projeto de lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, é baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura.

Os recursos da PNAB serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, a cada ano, em parcela única, o valor correspondente a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), a partir de 2024.

As ações executadas por meio da referida Lei serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na PNAB, a União descentralizou ao município de Araripe-Ce., o valor de R\$ 169.199,85 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Araripe Ce, 14 de AGOSTO de 2024.

PROTOCOLO

Nº 905 / 2024

Em 15 / 08 / 2024

Funcionário

Cícero Ferreira da Silva
Cícero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

R. Alexandre Arrais, 757, Araripe - CE, 63170-000

Fone: (88) 3530-1245 - E-mail: gabinete@araripe.ce.gov.br

Projeto de lei nº 17, de 14 de AGOSTO de 2024.

Promove adequação orçamentária no âmbito do município de Araripe Ce e autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL ao orçamento anual de 2024 no valor de R\$ 169.199,85 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Araripe Ce, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Araripe Ce decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Araripe Ce., crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 169.199,85 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), na forma do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I – anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 169.199,85 (cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araripe Ce, 14 de AGOSTO de 2024.


Cícero Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – Abertura de Crédito Especial

OBJETIVO

Assegurar recursos necessários para garantir a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, baseada na parceria da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura.

05.03	Fundo Municipal de Cultura		
13.392.0307.2.132	Manutenção das Ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)		
Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
33903100	Premiações Culturais Propriamente Ditas	1719000000	66.000,00
33504100	Fomento a Instituições Sem Fins Lucrativos	1719000000	10.000,00
33903500	Serviços de Consultoria	1719000000	8.459,99
33904800	Auxílio à Pessoa Física	1719000000	34.000,00
05.03	Fundo Municipal de Cultura		
13.392.0307.1.076	Reforma e aquisição de bens para manutenção de equipamentos de cultura		
Natureza da Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$
44905100	Obras e Instalações	1719000000	30.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	1719000000	20.739,86
Total		R\$ 169.199,85	

ANEXO II

ANULAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

Proj/Ativ	Descrição	Categoria Econômica/fonte	Valor R\$
1062	Concessão de apoio a projetos de Fomento e estímulo a produção cultural e artística	33904800/1759000000	10.000,00
1063	Apoio a realização de eventos culturais e de tradição popular	33903100/1500000000	10.000,00
1063	Apoio a realização de eventos culturais e de tradição popular	33904800/1759000000	10.000,00
1064	Realização de feiras, mostras e exposições	33904800/1759000000	30.000,00
2021	Realização de atividades culturais	33504100/1500000000	10.000,00
2021	Realização de atividades culturais	33903900/1500000000	10.000,00
2021	Realização de atividades culturais	44905200/1500000000	89.199,85
Total			169.199,85